



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

ESCLARECIMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, conforme condições e detalhamentos contidos no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 01/2017.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. DA COMPETÊNCIA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições por força da Lei 8.666/93 e da Portaria nº 047, de 12 de dezembro de 2016 do CFMV, apresenta suas considerações acerca do pedido **ESCLARECIMENTOS** ao edital.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

2.1. Trata-se do pedido de **ESCLARECIMENTO** ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2017, apresentado pela empresa **ARCH2 ARQUITETURA E DESIGN**.

2.2. O edital dispõe no item 6.1 "*As informações e esclarecimentos sobre o edital e seus anexos poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, exclusivamente por e-mail cpl@cfmv.gov.br.*"

2.3. O pedido foi encaminhado no e-mail institucional cpl@cfmv.gov.br, no dia 14/06/2017, às 17h20min. Deste modo, o pedido encontra-se **TEMPESTIVO**, estando em observância com as exigências contidas no edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

3 – DO PEDIDO

3.1. A empresa **ARCH2 ARQUITETURA E DESIGN**, apresentou o seu pedido da seguinte forma:

Solicitamos esclarecimentos referentes a Tomada de preços nº 01/2017.

12.7.12.2. no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Arquiteto vinculado à equipe técnica da empresa com discriminação de área mínima de 1.900,00 m² em única edificação público ou comercial destinada a escritórios, contendo de forma clara a descrição dos serviços de elaboração de projetos executivos de reforma e/ou construção de arquitetura, layout, acessibilidade, para edificação contendo no mínimo os seguintes ambientes : subsolo garagem, áreas de trabalho, auditório, refeitório, arquivo;

Alguns dos ambientes solicitados não foram citados no Atestado de Capacidade Técnica, devido a baixa relevância causada pelo baixo grau de complexidade e inexistência de normas específicas. É possível comprovar a execução de determinados ambientes, no caso de um projeto conte-los e os mesmos não tiverem sido citados no Atestado?

12.7.11.8. no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Engenheiro Mecânico vinculado à equipe técnica da empresa com discriminação de área mínima de 1.900,00 m² em única edificação público ou comercial destinada a escritórios, contendo de forma clara a descrição dos serviços de elaboração de projetos executivos de instalações de ar condicionado e exaustão para reforma e/ou construção de edificação contendo no mínimo os seguintes ambientes : áreas de trabalho, subsolo garagem, auditório, arquivo;

Entendemos que existem duas formas de quantificar projetos de instalações de Ar Condicionado. Pode ser quantificado através da área (m²) ou por Toneladas de Refrigeração (TR). É possível ser considerado Atestado Técnico quantificado em TR? Qual seria a quantidade mínima?

Cordialmente,

--

ARCH2 Arquitetura e Design
SHIS QI 21 CL Bloco A Sala 202/203
Fabiano Cavalcante - Sócio-fundador
(61) 3366-2190 | (61) 9213-0557 arch2.com.br
Maria Lima - Arquiteta e Urbanista
(61) 3366-2190 | (61) 8307-2511 arch2.com.br



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

4 - DA MANIFESTAÇÃO DO CONSULTOR TÉCNICO

4.1. O pedido foi encaminhado para o consultor técnico, que apresentou manifestação conforme abaixo:

ESCLARECIMENTO 1:

Alguns dos ambientes solicitados não foram citados no Atestado de Capacidade Técnica, devido a baixa relevância causada pelo baixo grau de complexidade e inexistência de normas específicas. É possível comprovar a execução de determinados ambientes, no caso de um projeto conte-los e os mesmos não tiverem sido citados no Atestado?

RESPOSTA 1:

A comprovação se dará mediante o Atestado de Capacidade Técnica. Não está previsto comprovação de outra forma.

ESCLARECIMENTO 2:

Entendemos que existem duas formas de quantificar projetos de instalações de Ar Condicionado. Pode ser quantificado através da área (m²) ou por Toneladas de Refrigeração (TR). É possível ser considerado Atestado Técnico quantificado em TR? Qual seria a quantidade mínima?

RESPOSTA 2:

A unidade de quantificação definida em Edital é a área em m². Se a área de projeto (em m²) estiver discriminada de forma clara na CAT e ART que acompanha o Atestado, será considerada válida.

Márcio Henrique de Souza
Arquiteto/Consultor
CAU A 18994-4

6 - DA CONCLUSÃO

6.1. Por todo o exposto, esta CPL apresenta a resposta ao pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa **ARCH2 ARQUITETURA E DESIGN**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

6.2. Sendo assim, todas as condições do Edital da Tomada de Preços CFMV n.º 01/2017 serão mantidas.

Brasília, 21 de junho de 2017.

Vitor Hugo da Silva Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula n.º 0345

Fernanda Silva Veloso
Membro Titular da CPL
Matrícula n.º 0533

Michel de Lima
Membro Titular da CPL
Matrícula n.º 0449

Vilma Mesquita
Membro Titular da CPL
Matrícula n.º 0538

